



DECRETO Nº 544 /2022

**“FAZ NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PARA A POSSE DO CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO a PORTARIA de exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo, conforme PORTARIA Nº 79 DE 11 DE NOVEMBRO 2022.

CONSIDERANDO que o candidato convocado pelo DECRETO Nº 539/2022, declarou que não tem interesse em tomar posse no referido cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) aprovada no “CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI”, EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021;

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº 006 /1.995, que dispõe sobre o “REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG”, **RESOLVE** NOMEAR e estabelecer critérios para a POSSE e EXERCÍCIO do candidato aprovado no “CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI”, EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021.

Art. 1º – Nos termos do art. 9º e seguintes da LEI MUNICIPAL nº 006/1.995, resolvo nomear o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a), obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:



[Handwritten signature in blue ink]

Prefeitura Municipal de Guarani

Pça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000
Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

CARGO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VANIA DO CARMO MOREIRA	29406	20º

Art. 2º – A partir da data da publicação deste DECRETO, o(a) candidato(a) nomeado (a) deverá, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, nº 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

- 1 – Cópia da Carteira de Identidade;
- 2 – Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
- 3 – Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
- 4 – Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
- 5 – Cartão PIS/PASEP;
- 6 – Cópia Comprovante de residência
- 7 – Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
- 8 – Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
- 9 – 02 fotos 3x4 recente, coloridas.
- 10 – Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- 11 – Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;



Handwritten signature and blue circular stamp.

Prefeitura Municipal de Guarani

Pça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000
Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

- 12** – Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
- 13** – Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 14** – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, para o salário família;
- 15** – Exame médico pré-admissional;
- 16** – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 17** – Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

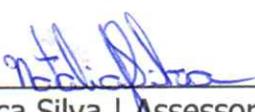
Art. 3º – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o (a) próximo (a) candidato (a).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO

Certifico que no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2022**, foi dada publicidade - por afixação no quadro de publicações oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no diário oficial dos municípios mineiros - AMM - ao presente ato administrativo.

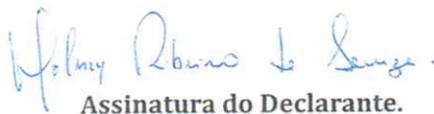

Dra. Natalia da Fonseca Silva | Assessora Jurídica | OAB 170.887



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE CONCURSO PÚBLICO.

Eu **WOLNEY RIBEIRO DE SOUZA**, portador da CI nº M4471041 expedida em 09/11/1983 órgão expedidor SSP/MG, inscrito no CPF nº 684690716.53, classificado em 19º lugar no Concurso Público promovido pela Prefeitura de Guarani-MG, para o Cargo de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família, nomeado através do Decreto nº 539/2022 publicado em 11/11/2022; **DECLARO NÃO TER INTERESSE EM TOMAR POSSE NO REFERIDO CARGO.**

Cataguases, 17 de novembro de 2022.


Assinatura do Declarante.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO Nº 544 /2022

“FAZ NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a PORTARIA de exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo, conforme PORTARIA Nº 79 DE 11 DE NOVEMBRO 2022.

CONSIDERANDO que o candidato convocado pelo DECRETO Nº 539/2022, declarou que não tem interesse em tomar posse no referido cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) aprovada no “CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI”, EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021;

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº 006 /1.995, que dispõe sobre o “REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG”, **RESOLVE** NOMEAR e estabelecer critérios para a POSSE e EXERCÍCIO do candidato aprovado no “CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI”, EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021.

Art. 1º – Nos termos do art. 9º e seguintes da LEI MUNICIPAL nº 006/1.995, resolvo nomear o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a), obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

CARGO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VANIA DO CARMO MOREIRA	29406	20º

Art. 2º – A partir da data da publicação deste DECRETO, o(a) candidato(a) nomeado (a) deverá, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, nº 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

- 1 – Cópia da Carteira de Identidade;
- 2 – Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
- 3 – Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
- 4 – Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
- 5 – Cartão PIS/PASEP;
- 6 – Cópia Comprovante de residência
- 7 – Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
- 8 – Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
- 9 – 02 fotos 3x4 recente, coloridas.
- 10 – Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou

função;

11 – Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;

12 – Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;

13 – Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);

14 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, para o salário família;

15 – Exame médico pré-admissional;

16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

17 – Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o (a) próximo (a) candidato (a).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito

Publicado por:

Natalia da Fonseca Silva

Código Identificador:6015D3B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/11/2022. Edição 3394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>